

LEI n. 29

de 25 de maio de 1948

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de cr \$ 1.640,00

O Prefeito do Município de Guaratinguetá,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º—Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a Durval Vieira de Moura serviços que prestou à Delegacia Regional de Saúde desta cidade, por conta do Município, no período compreendido entre 28 de agosto e 31 de dezembro de 1936, a razão de cr \$ 400,00 por mês.

Artigo 2º—Para ocorrer à despesa autorizada no Art. 1º, fica aberto na Contadoria um crédito especial de cr \$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta cruzeiros)

§ Único—Este crédito será coberto com recursos provenientes de saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 3º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 25 de maio de 1948

André Broca Filho—Prefeito Municipal
Publicada na Prefeitura na data supra

BRENO VIANA

Diretor de Contabilidade e Expediente

Processo n.º 105